



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal nº 002/09, de 28 de janeiro de 2009,  
Publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de fevereiro de 2009.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. PREFEITO JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO

ANO XVII – Nº 3074 – FRANCISCO DANTAS/RN, Terça – Feira, 22 de Abril de 2025.

IMPrensa Oficial do Município de Francisco Dantas/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO – Prefeito Municipal  
LIZANDRA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA Vice-Prefeita

## PODER LEGISLATIVO

Hugo Richardson Oliveira – Presidente  
Auciede Pereira Ferreira – Vice- Presidente  
Pablo Maxi Soares Pereira – 1º Secretário  
Laerty Carlos de Brito – 2º Secretário  
Francisco Larry da Silveira Castro  
Geralusa Fernandes Chaves e Silva  
Manoel Torquato do Rêgo Neto  
Weliton Pinheiro de Almeida  
Zelia de Alencar Martins Dantas  
Saldanha

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**  
Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:  
59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 – E-  
mail: [pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)

Decreto Nº. 09/2025

Francisco Dantas/RN, em 22 de abril de 2025

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO DANTAS PELO FALECIMENTO DE SUA SANTIADÉ JORGE MARIO BERGOGLIO - PAPA FRANCISCO”.

CONSIDERANDO o falecimento do Sumo Pontífice da Igreja Católica, JORGE MARIO BERGOGLIO - PAPA FRANCISCO, aos 88 (oitenta e oito) anos de idade, que sempre se pautou pela incansável luta pelos mais fracos da sociedade, buscando a justiça e a reconciliação independentemente de credos e divergências de qualquer natureza;

CONSIDERANDO seu ministério marcado pelo incentivo ao diálogo que nos inspira e fica como marco de sua trajetória à frente da Igreja Católica;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FRANCISCO DANTAS, ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

## DECRETA:

**Art. 1º.** O Município de Francisco Dantas, por meio de seus órgãos e das suas entidades, guardará luto oficial pelo período de 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento de Sua Santidade no Soberano Estado do Vaticano, JORGE MARIO BERGOGLIO - PAPA FRANCISCO.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Adolfo da Silveira Neto  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

Jose Adolfo da Silveira Neto – Prefeito  
Municipal  
Lisandra Maria Correia de Oliveira – Vice-  
Prefeita  
Velúzia Carolina Cruz Garcia Campos Silveira  
Secretária Municipal de  
Administração [pmfd@outlook.com](mailto:pmfd@outlook.com)  
Endereço do Diário Oficial do Município:  
Rua da Matriz, 158, Centro -